



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 534, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial e altera
Lei Municipal 7.515 de 05/05/2020.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2023, crédito especial, com as seguintes rubricas, recursos e respectivos valores:

I - Crédito

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0500 Gestão da Saúde Pública
10 301 0500 2050 0000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE
1160 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR-40.1.0500) **R\$ 1.500,00**
1159 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (FR - 40.1.0500) **R\$ 610,00**
1161 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR - 40.1.0500) **R\$ 390,00**

II - Recurso

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 1002 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0430 Saúde da Família
10 301 0430 2099 0000 MANUT. PROG. ESTRAT. SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF
11859 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (FR - 40.1.0500) **R\$ 2.500,00**

Art. 2º Fica alterado o art. 8º da Lei Municipal 7.515 de 05/05/2020 com o objetivo de adequar a rubrica acima, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0500 Gestão da Saúde Pública
10 301 0500 2050 0000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE
1160 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR-40.1.0500)
1159 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (FR - 40.1.0500)
1161 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR - 40.1.0500)
" (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

IKJALZMISLWYCY2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de dezembro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

IKJALZMISLWYCY2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 534/2023.

O presente Projeto de Lei se refere a adequação ao Plano de Contas aplicado ao Setor Público para pagamento dos benefícios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, conforme prevê a Lei Municipal nº 7.515 de 05 de maio de 2020.

Com a abertura do Crédito especial, faz-se necessário a alteração da Lei 7.515 de 05/05/2020, para adequação da rubrica aberta no Crédito Especial, na referida Lei.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de dezembro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

